



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 19.0.000027571-1  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Projeto de Atenção à Saúde

**Projeto Básico Nº 154 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2  
PROJETO BÁSICO REV. 00

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar o **Projeto de Atenção à Saúde: “O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida” - Workshop “Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?” e Workshops “Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?” Turma I, II, III, IV** para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

a. Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

Este projeto terá como foco o incentivo ao estabelecimento de maior identidade do servidor e magistrado com o seu ambiente de trabalho, compreendendo seu espaço de forma ampla, em uma melhor relação tanto com a estrutura física como também com o componente humano, em suas relações diárias, sejam elas horizontais ou verticais. Terá como foco a informação e retroalimentação técnica básica para a assunção das atividades diárias, no intuito da preservação da saúde e manutenção da qualidade de vida.

O Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da qualidade de vida - PAS foi executado em Araguaína e se originou de uma proposta do Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e de Servidores do Poder Judiciário, em atendimento à Resolução 207/15 do CNJ e teve por escopo contribuir para a melhoria da saúde, qualidade de vida e trabalho de magistrados e servidores daquela Comarca.

O Projeto teve como foco a adoção de atitudes preventivas para a manutenção da saúde e o fortalecimento das bases sociais referentes ao ambiente de trabalho, ampliando o compromisso de cidadania, incentivando a melhoria do relacionamento interpessoal e intrapessoal, apresentando os seus beneficiários como detentores de capacidades de contribuição para o desenvolvimento dos seus trabalhos, enquanto pessoas capazes de avaliar e alterar, quando necessário, suas condições objetivas de trabalho.

Foram realizados na ocasião, 06 Workshops e ao final a avaliação dos servidores e magistrados foi muito positiva, tendo cerca de 92% de recomendação para que o Projeto seja executado em outras Comarcas.

Desta forma, tendo em vista a proposição da execução destas ações em outras Comarcas, propõe-se que a edição de 2019 deste Projeto seja realizada na Comarca de Gurupi, dado que é uma Comarca de grande porte, que possui mais de 100 servidores, é localizada na região Sul.

Neste sentido, a execução do Projeto na Comarca de Gurupi terá como foco, assim como ocorreu na Comarca de Araguaína, o oferecimento de orientações para que servidores e magistrados do Judiciário continuem a manter suas posturas pró-ativas e propositivas, ofertando-lhes mais fundamentação e subsídios para que possam fazer o melhor uso de suas ferramentas de trabalho, aumentando a sua autoestima, a autoconfiança, melhorando os relacionamentos interpessoais no trabalho, a gerar por efeito, a melhoria do atendimento ao público interno e externo e a sua habilidade para participação de grupos, organizações e entidades.

A proposta de trabalho a ser executado na Comarca de Gurupi traz a perspectiva de que a prevenção de doenças é uma atitude a ser exercida cotidianamente tanto pela instituição empregadora como também por todos os colaboradores, haja vista que a manutenção da saúde é uma responsabilidade compartilhada, que colabora para a garantia da consecução dos objetivos individuais e institucionais.

O Poder Judiciário, vem buscando exemplos positivos, práticas inovadoras, que lhe possibilitem o alcance de sua missão: “Garantir a cidadania através da distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz”, e desta forma, vem propor a implantação, em caráter experimental deste Projeto, o qual iniciará suas ações na Comarca de Gurupi e, conforme a avaliação do processo, poderá se tornar uma ação estrutural a ser

realizada sempre que houver necessidade.

As atividades do Projeto de Atenção à Saúde: "O Comportamento Preventivo para a Melhoria da Qualidade de Vida" na Comarca de Gurupi projeto foram solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Processo SEI nº 19.0.000015887-1.

b. Por tratar-se de curso específico uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da empresa Evanuzia Luzia de Oliveira ME, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos que conta com professora de larga experiência como a professora **Mestre Evanuzia Luzia de Oliveira**.

c. A Professora **Evanuzia Luzia de Oliveira**, Mestre em Psicologia Social. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em Coaching: Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como caching individual, Grupo e Executivos.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização da instrutora, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 33.119,44 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVO

#### 3.1 Geral

Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.

#### 3.2 Específico

- Propiciar aos beneficiários a melhoria das relações de trabalho;
- Incentivar práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida dos beneficiários;
- Fortalecer princípios que fomentem o compromisso de cidadania.
- Estimular posturas proativas e propositivas;
- Estimular a melhoria do atendimento ao público;
- Incentivar práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida dos beneficiários;
- Difundir o sentimento de altruísmo, estimulando o respeito e a solidariedade;
- Estimular a adoção de atitudes positivas para prevenção de doenças;
- Propiciar o conhecimento de conceitos básicos que propiciem a identificação de adoecimento pessoal e social.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 Condições Gerais

- a. O Projeto de Atenção à Saúde: "O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida" - Workshop "Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?" e Workshops "Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?" Turma I, II, III, e IV refere-se à aperfeiçoamento.
- b. O referido workshop será realizado para quatro turmas, com um total de **cento e cinquenta e cinco vagas**.
- c. Para a realização dos workshop utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será na sala de aula da Comarca de Gurupi.
- d. Os workshops acontecerão nos dias 23.09 a 02.10.2018. Das 8 às 12h10 e das 13h30 às 17h40.
- e. A **metodologia** com exposição dialogada baseada nos princípios pedagógicos do construtivismo, andragogia, cooperativismo e *roleplaying*. Atividades de cunho técnico e vivencial, correlacionadas ao dia-a-dia de trabalho, o que permite ao participante interagir e associar o conteúdo teórico à prática.
- f. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da publicação de Edital de Seleção.

#### 4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### - Workshop "Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?"

Conceitos e prática de feedback.

Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder.

Perfil, habilidades e competências essenciais para um líder (continuidade).

Pressupostos fundamentais de gestão de pessoas.

Cognição, Pensamento e Linguagem.

Aprendizagem, Crenças e Valores.

A relação entre Saúde e clima organizacional.

##### - Workshop "Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?" Turma I, II, III, IV

A influência das relações interpessoais e intrapessoais na saúde e a qualidade de vida;

A relevância da ética e o seu impacto na saúde mental;

O comportamento preventivo frente a manifestações indesejadas no ambiente de trabalho e a resiliência;

Identificação de Adoecimentos relacionados ao Trabalho e Atitudes Preventivas;

Atitudes cotidianas positivas que melhoram a saúde física e mental.

#### 4.3 PÚBLICO ALVO

Magistrados e Servidor efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, Servidores Cedidos e Servidores Voluntários devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Gurupi.

#### 4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 84 horas/aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50 min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, §1º da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 8º, inciso III da Instrução Normativa nº 8, de 16 de março de 2015, da Enfam.

#### 4.5 DATA

- 23 de setembro a 02 de outubro de 2019.

### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades presenciais, a serem desenvolvidas conforme projeto.
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 - Instrumento de Reação de Avaliação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.
- A certificação ocorrerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade.
- Todos os alunos indicados e matriculados estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

### 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 33.119,44 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, incluídas as despesas com honorários do instrutor, material didático, hospedagem, traslado em Gurupi, alimentação e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas e traslado Palmas/Gurupi e Gurupi/Palmas ficarão por conta da Contratante.

O VALOR TOTAL SE DIVIDE EM:

- O valor de R\$8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais) incluindo a hospedagem de 11 diárias, material didático, traslado em Gurupi e Alimentação nos dias 23 de Setembro a 2 de outubro de 2019.

- O valor da realização do Workshop de R\$ 24.499,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) refere aos honorários para 84 horas-aula.

### 7. DO PAGAMENTO

- O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
- e. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

### Recursos Materiais e Logísticos

- Computador conectado à internet para projeção dos *slides* e demais pesquisas para o professor, *Datashow* (projeto de *slide*); Som; Transitor de *Slide*; Pincel para quadro branco; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e na sua ausência a servidora **Mária Rúbia Abalém**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 04/09/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 05/09/2019, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2767692** e o código CRC **51D8EC49**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://wwa.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO 19.0.000027571-1**  
**INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**Despacho Nº 51828 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**Senhor Presidente,**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o **Projeto de Atenção à Saúde: "O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida" - Workshop "Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?" e Workshops "Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?" Turma I, II, III, IV** para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2019, com carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas aulas.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2778292), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2778065), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Evanuzia L. de Oliveira - ME para a realização do curso em referência, pelo valor de R\$ 33.119,44 (trinta e três mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta sob o evento 2770460, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

**Respeitosamente,**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 11/09/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2778652** e o código CRC **07A13478**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO 19.0.000027571-1**  
**INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**Decisão Nº 3172 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o **Projeto de Atenção à Saúde: "O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida" - Workshop "Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo?" e Workshops "Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas?" Turma I, II, III, IV** para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2019, com carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas aulas.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2778292), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2778065), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2778652), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Evanuzia L. de Oliveira - ME para realização do curso em referência, pelo valor de R\$ 33.119,44 (trinta e três mil cento e dezanove reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta sob o evento 2770460, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
- 2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
- 3. DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 11/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2778732** e o código CRC **3A41D77D**.



Govorno do Estado do Tocantins  
**Nota de Empenho**

Encerrado até Julho

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2019NE04018	11/09/19

<b>Credor</b>	16955317000111 - EVANUZIA LUZIA DE OLIVEIRA ME
<b>Valor</b>	33.119,44 (Trinta e três mil e cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

**Classificação**

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	11/09/2019	<b>Local Entrega</b>	Gurupi
<b>Processo</b>	19.0.000027571-1	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Gurupi

**Itens**

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Sub-item da Despesa</b>	<b>Classificação Complementar</b>	<b>Valor</b>
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		33.119,44

**Cronograma**

<b>Setembro</b>	33.119,44		
-----------------	-----------	--	--

**Saldo Dotação**

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
89.849,44	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	33.119,44
			56.730,00

**Observação**

Nota de Empenho destinado a Contratação de empresa para ministrar o Projeto de Atenção à Saúde: O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida - Workshop Produtividade x Relacionamento x Saúde ocupacional, é possível ter tudo isso ao mesmo tempo e Workshop Saúde ocupacional, qualidade de vida e inteligência emocional: como andar juntas? Turma I, II, III, IV para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2019, na Comarca de Gurupi, com carga horária total de 84 horas/aula. Autorizado pela Decisão Nº 3172 / 2019 - PRESIDÊNCIA /DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**Produtos**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
Projeto de Atenção à Saúde: O comportamento preventivo para a melhoria da Qualidade de Vida	1	SERVIÇO	33.119,44	33.119,44
<b>Descrição</b>	Proporcionar aos beneficiários maiores habilidades comportamentais que lhes oportunizem a prevenção de doenças, a melhoria em seu ambiente de trabalho e nas relações laborais, potencializando sua satisfação pessoal, o sentimento de cooperação, respeito e identidade para com o trabalho.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 12/09/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2784319** e o código CRC **54C19C27**.